



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 25, Folha 40, Data 25, 10, 85 Hora 12:30 Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR es: Vereadores: LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO-PDS

LINDOMAR ALVES CÂMARA-PDS

PROJETO DE LEI Nº 33/85, DE 25/10/85.

"Dispõe sobre concessão de anistia de débitos fiscais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder anistia aos débitos fiscais decorrentes de tributos municipais devidos pela empresa SUDANISA-Companhia Industrial de Alimentos até a data em que seu controle acionário = foi cedido ao Grupo SADIA.

Art. 2º - A anistia a que se refere o artigo anterior, será concedida mediante requerimento, devidamente instruído, dos proprietários da empresa que ora recebe o benefício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 25 de outubro de 1985.

Approvado por 11 VOTOS
 TRÊS
 02/12/85

LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PDS
 LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador-PDS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	AMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. Livro 025 Folha 25, 10, 85 Data 25/10/85 Hora 14:15 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR es: Vereadores: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO e LINDOMAR ALVES CÂMARA.

J U S T I F I C A T I V A:

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores:

Aprovado por NOVE
 VOTOS
 em 02/12/85
 TÁLEA

Sabemos que a venda do controle acionário do Frigorífico SUDANISA ao Grupo SADIA representa não somente a reativação do empreendimento como também grande impulso na economia de todo o leste mato-grossense.

A viabilização do funcionamento desse Frigorífico foi uma luta abraçada por todos e que hoje se transforma em realidade, pois além de contribuir de forma efetiva para o crescimento econômico da região, minimizará a crise do desemprego.

A medida que ora propomos de anistiar os débitos fiscais relativos aos tributos municipais devidos pela empresa SUDANISA até a data em que esta cedeu seu controle acionário ao Grupo SADIA é justa, pois como representantes desta comunidade devemos envidar esforços e hipotecar nosso apoio para a concretização desse empreendimento nesta cidade, o qual se propõe a gerar centenas de empregos diretos e indiretos e colaborar no desenvolvimento desta região e do Estado de Mato Grosso.

Com o funcionamento do Frigorífico, Barra do Garças ganhará grande impulso no setor de industrialização de sua produção, vez que incentivará a instalação de outros grandes empreendimentos e com isso o maior beneficiado será sem sombra de dúvida o município de Barra do Garças.

Por isso é preciso que haja um esforço concentrado tanto das autoridades como da classe produtora para que o Frigorífico possa alcançar seus reais objetivos e a região de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

285, 02, 844, 25, 10, 85

Nome: *L. A. C.*

Parágrafo: _____

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º _____

AUTOR es: Vereadores: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO e
 LINDOMAR ALVES CÂMARA.

Barra do Garças possa enfim, atingir realmente o seu verdadeiro desenvolvimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

25 de outubro de 1985.

L. S. P.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PDS

L. A. C.

LINDOMAR ALVES CÂMARA

Vereador-PDS

Aprovado por **NOVE** VOTOS
TRES
 02/12/85
[Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 33/85

AUTORES: Lázaro Sipriano de Carvalho-PDS

Lindomar Alves Câmara-PDS

MATÉRIA: "Dispõe sobre concessão de anistia de débitos fiscais".

O RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o referido Projeto de Lei nº 10/85, resolve oferecer PARECER CONTRÁRIO.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 18 de novembro de 1.985.

Waldemar
WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

Jerônimo
DR. JERÔNIMO CARVALHO DAVID

Relator

Lindomar
LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro

Rejeitado por 07 (sete) votos
a 05 (cinco) m 25/11/85



ESTADO DE MATO GROSSO
 Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

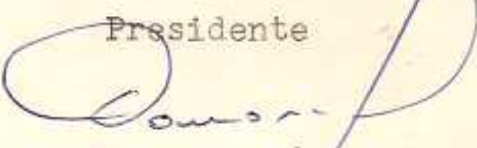
P A R E C E R

O Relator da Comissão de Economia e Finanças analisando detalhadamente a presente matéria e não encontrando nenhuma ilegalidade, resolve oferecer PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 02 de dezembro de 1.985.


 CÍCERO ADALBERTO NASCIMENTO

Presidente


 LINDOMAR ALVES CÂMARA

Relator


 MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Membro

Provado por DOZE
 em 02/12/85
 votos